LEI MUNICIPAL Nº 1.138/99, de 12 de abril de 1999

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº852 de 11/09/1991, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 852, de 11 de setembro de 1991, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. A Prefeitura fará doação à Associação Comunitária Centro Comercial de Manhumirim, da parte superior da laje que cobre a área das salas do terreno da esquina das ruas Trajano Lima e João Maroni, onde já houve doação anterior para construção de um centro comercial, para construção de salas para o centro comercial.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 12 de abril de 1999.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal